



13	Taxa de estudo e aprovação de projetos p/ loteamentos		-
13.1	Extensões de rede - Cumprimento (MT/linear)		-
13.1.1	1 a 999 mt	100,46	307,51
13.1.2	1.000 a 2.500 mt	200,89	614,92
13.1.3	2.501 a 5.000 mt	301,35	922,43
13.1.4	5.001 a 7.500 mt	401,80	1.229,91
13.1.5	7.501 a 10.000 mt	456,60	1.397,65
13.1.6	Acima de 10.000 mt	547,91	1.677,15
13.2	Ligações Domiciliares (u)		-
13.2.1	1 a 125 u	100,46	307,51
13.2.2	126 a 250 u	200,89	614,92
13.2.3	Acima de 250 u	301,35	922,43

Tabela 3 - Tabela de Serviços de Esgoto Reajustada.

ITEM	DESCRIÇÃO	MULTIPLICADOR	VALOR (R\$)
2	Ligação Domiciliar		
2.1	Ligação de esgoto DN100 ou DN 150 (material fornecido pela concessionária) - terra	70	214,270
2.2	Ligação de esgoto DN100 ou DN 150 (material fornecido pela concessionária) - asfalto	105	321,405
3	Reparos de ramal		-
3.1	Reparo de ramal domiciliar por solicitação do usuário - terra	40	122,440
3.2	Reparo de ramal domiciliar por solicitação do usuário - asfalto	80	244,880
4	Desobstrução de Ramal		-
4.1	Desobstrução de Ramal por solicitação do usuário	80	244,880
5	Exames Laboratoriais		-
5.1	DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) por solicitação do usuário	100	306,100

Neste sentido, com base na Lei 2.036/2014, sendo uma das atribuições básicas de competência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER, zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços regulados; **DECIDO** pelo reconhecimento da procedência do pleito apresentado pela Empresa Concessionária Águas de Sinop S.A., a fim de manter as condições efetivas da proposta, devendo ser feito o **ajuste na Tarifa Referencial de Água** vigente de R\$/m³ 2,682 (dois reais e seiscentos e oitenta e dois milésimos por metro cúbico) **para R\$/m³ 2,689 (dois reais e seiscentos e oitenta e nove milésimos por metro cúbico)**, bem como aplicar o **Reajuste Anual no percentual de 8,91%** (oito inteiros e noventa e um décimos percentuais), em função da aplicação do Índice Geral de Preços – IGP-M/FGV acumulado no período de Setembro/2017 a Agosto/2018, tendo como fim a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do referido contrato e da legislação vigente aplicável à matéria, o qual resultará em **R\$/m³ 2,929** (dois reais e novecentos e vinte e nove milésimos por metro cúbico), conforme o cálculo demonstrado.

Por fim, de acordo com o demonstrado no Relatório de Indicadores (fls. 68-198), tendo a cobertura do serviço alcançado 30,97%, no período de Outubro/2016 a Setembro/2017, a empresa Águas de Sinop demonstrou ter atingido a meta estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, conforme certificado pela Resolução AGER n. 002, de 24 de Agosto de 2018, adquirindo assim, o direito à aplicação do **Reajuste Anual no percentual de 4,50%** (quatro inteiros e 50 décimos percentuais). Portanto, a **TRA passa a ser R\$/m³ 3,061 (três reais e sessenta e um milésimos por metro cúbico)**, de acordo com o cálculo demonstrado acima.

Tendo a AGER como atribuição prevista no art. 6º, incisos I e V da Lei Municipal nº 2.036/2014, zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e às entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações relativos à prestação dos serviços; além de fixar critérios para o estabelecimento de tarifas dos serviços públicos delegados, bem como promover o reajuste, revisão e aprovação em consonância com as normas legais e contratuais, é a decisão.

Proceda-se a notificação para conhecimento do Poder Legislativo quanto a decisão, conforme art. 30, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.036/14.

Em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno estabelecido pela Resolução da Ager nº 02/2016, dá-se o prazo de 15 (quinze) dias para Recurso Administrativo.

É a decisão.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Sinop/MT, 18 de dezembro de 2018.

**JAIME LUIZ DALASTRA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA AGER

### CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018**

**CONTRATADO:** PAULA FRANCINE MARTINS

**OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.33.90.36.0000.228 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 07/01/2019 à 09/03/2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

**ATA Nº 026/2018**

**26ª SESSÃO ORDINÁRIA**

DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

**PRESIDENTE:** Pedro Alessandro A. do Nascimento

**VICE- PRESIDENTE:** Eluir Cavassin

**1º SECRETÁRIO:** Marcos Augusto de M. Vargas

**2º SECRETÁRIO:** Jacir Laureano Maria

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às sete e trinta horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, na presença dos Senhores Vereadores; CLEONALDO ARAÚJO FRANÇA, ELUIR CAVASSIN, FABIANO ARLINDO GONÇALVES, JACIR LAUREANO MARIA, MARCOS AUGUSTO DE MATOS VARGAS, NELSON FERNANDES, NELSON JUNIOR PADILHA FEDERICE, PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO e VALDECIR DOMINGOS STRADA, realizou-se nesta Câmara Municipal a 26ª (vigésima sexta) sessão ordinária de 2018. Iniciando a Sessão o Presidente da Câmara Sr. Vereador Pedro Alessandro Alves do Nascimento deu início ao Expediente do dia e passou a palavra ao Vereador Fabiano Arlindo Gonçalves que fez a leitura do Salmó 92. Presidente solicitou a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi pedido a dispensa pelo vereador Jacir Laureano Maria, que após debates e votação foi aprovada por unanimidade. Fez uso da palavra conforme Inscrição em Livro os vereadores Nelson Fernandes. Não havendo mais nenhum vereador inscrito, então o Presidente Pedro Alessandro Alves do Nascimento passa para a Ordem do Dia: Neste momento o Presidente da Câmara O Sr. Pedro Alessandro Alves do Nascimento faz a leitura das composições das chapas para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2019/2020, Leitura da Chapa 01: Presidente: Nelson Fernandes, Vice Presidente Cleonaldo Araujo França, Primeiro Secretário: Nelson Junior Padilha Federice, Segundo Secretário: Valdecir Domingos Strada. Leitura da Chapa 02: Presidente Eluir Cavassin, Vice Presidente: Jacir Laureano Maria, Primeiro Secretário: Fabiano Arlindo Gonçalves, Segundo Secretário: Marcos Augusto de Matos Vargas. Foi passado então para Eleição com votação nominal aberta, nos termos do Artigo 22 do Regimento Interno, na qual foi eleita a Chapa 02 por maioria absoluta, sendo seis votos favoráveis para a chapa 02 e três votos favoráveis para a chapa 01, após a eleição todos os Vereadores fizeram as suas considerações finais, parabenizando a nova Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, o Presidente Pedro Alessandro Alves do Nascimento passa então a palavra para o futuro Presidente da Câmara Municipal para fazer uso da palavra, o Sr. Eluir Cavassin agradeceu a confiança dos que nele depositaram o seu voto e dizendo que irá trabalhar para todos os Vereadores e principalmente para a população de Ipiranga do Norte-MT. O Presidente da Câmara Pedro Alessandro Alves do Nascimento finaliza parabenizando a todos os eleitos e desejando que tenham um excelente mandato pela frente. Não havendo mais nenhum assunto em Pauta, o Presidente Sr. Pedro Alessandro Alves do Nascimento deu por encerrada a Sessão Ordinária do dia 27 de Agosto de 2018, que vai assinada pelos vereadores presentes.

CLEONALDO ARAÚJO FRANÇA,

ELUIR CAVASSIN,

FABIANO ARLINDO GONÇALVES,

JACIR LAUREANO MARIA,

MARCOS AUGUSTO DE MATOS VARGAS,

NELSON FERNANDES,

NELSON JUNIOR PADILHA FEDERICE,

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO.

VALDECIR DOMINGOS STRADA.

#### TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2019-2020

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, situada na Avenida Vitória nº972, se reuniram vereadores, servidores municipais e população em geral para assinatura do termo de Posse da Mesa Diretora para o Biênio de 2019-2020, eleita no dia vinte e sete do mês de agosto de dois mil e dezoito, na 26ª Sessão Ordinária, na forma do art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando-se empossada nos termos do art.55, §3º, da Lei Orgânica do

Municipal e art.21 do Regimento Interno da Câmara Municipal, automaticamente a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente, ficando assim composta a Mesa Diretora para o Biênio de 2019-2020, da seguinte forma: Presidente – Eluir Cavassin, Vice Presidente – Jacir Laureano Maria, Primeiro Secretário – Fabiano Arlindo Gonçalves, Segundo Secretário – Marcos Augusto de Matos Vargas. Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura dos membros da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, empossada para o Biênio 2019/2020.

**ELUIR CAVASSIN**  
PRESIDENTE

**JACIR LAUREANO MARIA FABIANO ARLINDO GONÇALVES**  
VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**MARCOS AUGUSTO DE MATOS VARGAS**  
2º SECRETÁRIO

### PORTARIA

Portaria n° 001/2019

**"Dispõe sobre a designação da Comissão de Transmissão de Mandato e da Comissão Técnica Especial de Conferência da outras providências".**

O Sr. Eluir Cavassin, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que os membros da Comissão de transmissão de Mandato têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração da Câmara Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Presidente, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2019. E a Comissão Técnica Especial de Conferência têm por objetivo conferir os documentos apresentados pela Comissão de Transmissão de Mandato.

Considerando, que comissão de transmissão é composta de 4 (quatro) membros, indicados pelo gestor anterior da Câmara Municipal, e a Comissão Técnica Especial de Conferência é composta por 3 (três) membros indicados pelo gestor eleito da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 4º da resolução Normativa n° 19/2016 – TP do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocuparem a Comissão de Transmissão de Mandato, os seguintes membros:

- I – Francieli Baldin Roveda - Contadora
- II – Rosangela Grisa Grabovski – Agente de Finanças e Controle
- III – Marcos Winicius Paludo – Advogado
- IV – Graciele Angelica Ferreira dos Santos – Técnica Legislativa

Art. 2º - E Nomear para ocuparem a Comissão Técnica Especial de Conferência, os seguintes membros:

- I – Juliano Piva
- II – Karyne Patrícia Fernandes da Silva Grabovski
- III – Ariany Caetano Andrade

Art. 3º - A Comissão de Transmissão de Mandato terá como coordenadora a pessoa nomeada no inciso I do art. 1º, e a Comissão Técnica Especial de Conferência terá como coordenadora a pessoa nomeada no inciso I do art. 2º, sendo assegurada a ambas a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se e afixe.

**Eluir Cavassin**  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

#### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Juara - Estado de Mato Grosso, Senhor **Valdir Leandro Cavichioli**, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar, os **Relatórios de Gestão Fiscal do 3.º Quadrimestre/2018 RGF**, conforme preceitua o Artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Portaria 249/2010 do STN.

Juara-MT, 07 de Janeiro de 2019.

### PORTARIAS

Portaria n.º 143/2019

Concede Férias a Servidora Amara Moreira da Silva Ramos.

**Valdir Leandro Cavichioli**, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **Amara Moreira da Silva Ramos**, portadora do RG n° 1022510-2 SSP/MT e do CPF n° 571.488.641-00, que exerce o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, pelo período de 30 (trinta) dias de gozo normal a partir desta data, referente ao período aquisitivo de 14/10/2017 a 14/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**Ver. Valdir Leandro Cavichioli**  
Presidente

Portaria n.º 144/2018

Concede Férias a Servidora Gizeli Cristina Lauro Lehnen e dá outras providências.

**Valdir Leandro Cavichioli**, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora **Gizeli Cristina Lauro Lehnen**, portadora do RG n° 1310964-2 SSP/MT e do CPF n° 923.072.301-06, efetiva no cargo de Advogada, pelo período de 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias de gozo normal a partir do dia 09 de janeiro, do corrente ano, e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 23/06/2016 a 23/06/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**Ver. Valdir Leandro Cavichioli**  
Presidente

Portaria n.º 145/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Patrimônio.

**Valdir Leandro Cavichioli**, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, com os seguintes membros:  
Presidente: Sandra Minozzo Malaquias  
Secretária: Rosana Martins Silveira  
Membro: Evaldo de Souza Rocha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 007/2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2019.